



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

CEP 37175-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N° 1.186 - DE 11/05/00

## AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

O Povo do Município de Illicínea, estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

ART. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de RS 10.000,00 (dez mil reais), para ampliação nos Postos de Saúde Central e Santa Maria, sendo a área construída no Posto Central de 32 m2 e Posto de Saúde Santa Maria de 27 m2.

ART. 2° - Os recursos necessários para abertura do crédito especial, são os constantes do parágrafo 1° da Lei Federal 4.320/64.

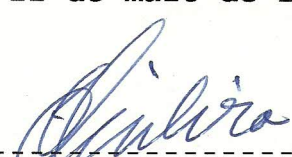
ART. 3° - A abertura do crédito especial citado no art. 1° desta lei, será classificado no orçamento municipal da seguinte forma:

01 - Fundo Municipal de Saúde  
01.01 - Serviço de Saúde e Assist. Social  
13 - Saúde e Saneamento  
13.75 - Saúde  
13.75.428 - Assistência Médica e Sanitária  
13.75.428.1.003 - Ampliação dos Postos de Saúde Central e Santa Maria  
13.75.428.1.003 - 4110 - Obras e Instalações 10.000,00

ART. 4° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

Illicínea, 11 de maio de 2000.

  
-----  
JOSÉ NICODEMOS DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

  
-----  
LUIZ DANIEL VIEIRA  
Téc. Contábil